



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC
CÂMPUS VIDEIRA**

ROD. SC 135, KM 125 – CAMPO EXPERIMENTAL
CEP: 89560-000 – VIDEIRA/SC – FONE: (49) 3533-4900

Boletim de Serviços Câmpus Videira

Ano VI – FEVEREIRO de 2015



PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Cid Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Aléssio Trindade de Barros

REITOR
Francisco José Montório Sobral

DIRETORA-GERAL
Rosângela Aguiar Adam

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Raul Eduardo Fernandez Sales

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Horaldo Antônio Brandalise

COORDENADORA-GERAL DE ENSINO
Lizete Camara Hubler

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Gislaine Julianotti Carlesso

EDITORIAL

Responsável:

Roberta Souza Santos
Tecnóloga/Gestão de Recursos Humanos
Matrícula SIAPE nº 1639542

Coordenação de Gestão de Pessoas
IFC Câmpus Videira



SUMÁRIO

PORTARIAS	05
ORDENS DE SERVIÇOS	16
EDITAIS	17
CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS	52
DIÁRIAS	52
MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS	54

PORTARIAS

PORTARIA N° 043/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR a servidora Deise Dallposso, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 2151327, na Coordenação Geral de Assistência ao Educando/CGE/DDE/DG do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria nº 283/GAB/DG/CVID/IFC/ 2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 044/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR a servidora Georgete Ferronato, Matrícula SIAPE 1895845, ocupante do cargo de TAE – Técnico em Assuntos Educacionais, no Núcleo Pedagógico/CGE/DDE/DG do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria nº 152/GAB/DG/CVID/IFC/ 2014, de 29 de julho de 2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 045/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR a servidora Rosana de Oliveira, Matrícula SIAPE 1893686, ocupante do cargo de TAE – Técnico em Assuntos Educacionais, na Coordenação Especial

de Comunicação/DG do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria nº 296/GAB/DG/CVID/IFC/ 2014, de 06 de outubro de 2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 046/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Nelson Magalhães de Oliveira, Matrícula SIAPE 1943338, ocupante do cargo de TAE – Bibliotecário/Documentalista, para se tornar responsável pelo Setor de Biblioteca do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 047/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor ALAN SCHREINER PADILHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985815, da Função Gratificada de Coordenador de Campo e Produção, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 048/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor MARCELO DIEI, ocupante do cargo de Técnico em

Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1510197, para a Função Gratificada de Coordenador de Campo e Produção, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 049/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e considerando o que consta na Portaria nº 3.287/2013, de 29 de outubro de 2013,

Resolve:

Art. 1º – NOMEAR as servidoras VIVIANE APARECIDA TRINDADE, ocupante do cargo de orientadora Educacional, Matrícula SIAPE nº 2133777; LORIANE VICELLI, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1894395; DOMINIQUE CALIXTO MARTINS, ocupante do cargo de Tradutora/Interprete de Libras, Matrícula SIAPE nº 2926969; MARION SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1754778 e ROSANE GOULARTE, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1786713, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão consultiva para implantação, acompanhamento e avaliação da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas dos servidores Técnico-administrativos em Educação do IF Catarinense – Câmpus Videira, bem como assessoramento aos casos omissos à regulamentação constante no Anexo da Portaria nº 3.287/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria nº 079/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 13 de maio de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 050/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 3.089/2013, de 02/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor PABLO ANDRÉS REYES MEYER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2931801, para a Coordenação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Eletrônica, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 051/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – INTERROMPER a parcela de férias referente ao exercício de 2014 do servidor RICARDO DE ARAÚJO ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 2064295, no período de 09/02/2015 a 13/02/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2° – DETERMINAR nova parcela de usufruto para o período de 20/07/2015 a 26/07/2015 (07 dias).

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 052/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – DISPENSAR a servidora JULIANA CARLA BAUERLE MOTTA, ocupante do cargo de Jornalista, Matrícula SIAPE n° 1632374, da Coordenação Especial de Comunicação, do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira;

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 053/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – DISPENSAR a servidora DENISE DANIELLI PAGNO, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n° 1786668, como Substituta da Função Gratificada de Coordenadora do Núcleo de Apoio a Eventos (NAE), Código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013

Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 054/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora SOLANGE FRANCIELI VIEIRA ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1837371, da Função Gratificada de Coordenadora Substituta do Núcleo Base dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrados (CEPTIEM), código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 055/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 3.089/2013, de 02/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR, o servidor PABLO ANDRÉS REYES MEYER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2931801, da Coordenação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Eletrônica, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 056/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 3.089/2013, de 02/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor PABLO ANDRÉS REYES MEYER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2931801, para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Eletrônica, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam

Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 057/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores MARINÊS KERBER, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759705; GILSON RIBEIRO NACHTIGALL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759874, JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1901987, LILIANE MARTINS DE BRITO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1836440, LUCILENE DAL MEDICO BAERLE, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1773245, MARCOS AUGUSTO PALADINI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1758946 e RICARDO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2064295, para, sob a presidência da primeira, comporem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Nível de Especialização em Desenvolvimento Rural e Agronegócios do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria nº 078/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 07 de maio de 2014.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 058/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Calendário de feriados, pontos facultativos, recessos e datas comemorativas do Câmpus Videira para 2015, conforme o anexo, seguindo a Portaria nº 151/2015, de 22 de janeiro de 2015, emitida pela Reitoria do IFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 059/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Pablo Andrés Reyes Meyer, Matrícula Siape 2931801, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrônica/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira.

Art. 2º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria nº 243/GAB/DG/CVID/IFC/ 2014, de 29 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 060/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 do servidor MARCELO MASSOCCO CENDRON ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178, na data de 09/02/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR nova data de usufruto para o dia 20/04/2015.

Art. 3º – Esta Portaria é retroativa à data de 09/02/2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 061/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor NEI CARLOS SANTIN, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2130113, CPF nº 003.735.909-62; como Gestor de Contratos do IFC Câmpus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 062/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA CAGNIN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2187120, CPF nº 048.136.379-30; como Gestora de Contratos do IFC Câmpus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 063/DG/CVID/IFC/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores GILSON RIBEIRO NACHTIGALL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759874; ALAN VICENTE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2930267, DANIELI VIECELLI, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1836749; DENISE DANIELLI PAGNO, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1786668, LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1902125; LORIANE VICELLI, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1894395; MARCELO MASSOCCO CENDRON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178; MÁRIO FERREIRA RESENDE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1961823; PABLO ANDRÉS REYES MEYER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2931801; ROSANE GOULARTE, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1786713 e WANDERSON RIGO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1991199, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Disciplinar do IFC – Câmpus Videira;

Art. 2º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria nº 109/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 30 de junho de 2014;

Art. 3º – Esta Portaria é retroativa a 28 de outubro de 2014.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 064/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor ALAN SCHREINER PADILHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985815, como Substituto, da Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Agropecuária, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 065/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

CONSIDERANDO as orientações constantes no Memorando-Circular/IFC/DGP nº 001/2015; e

CONSIDERANDO a declaração médica recebida por esta CGP na data de 25 de fevereiro de 2015;

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR a servidora Karine Schuck, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Química, Matrícula SIAPE nº 2158288, no Setor de Chefia de Gabinete da Direção-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria nº 286/GAB/DG/CVID/IFC/ 2014, de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 066/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FELIPE RIBAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1957942, como responsável pela digitalização dos processos, dos setores pedagógicos, que serão analisados pela Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 039/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 067/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria nº 031/2012, de

09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CASSIANA SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1794361, para que nos eventuais afastamentos do servidor FELIPE RIBAS, proceder a digitalização dos processos, dos setores pedagógicos, que serão analisados pela Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 040/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 068/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores FELIPE RIBAS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1957942; CASSIANA SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1794361; NEI CARLOS SANTIN, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2130113 e GIOVANA VON MECHELN LORENZ ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827011, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão do Protocolo Acadêmico do IFC Câmpus Videira;

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 041/GAB/DG/CVID/IFC/2015, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 069/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora ALESSANDRA DOMINGUES MALHEIROS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1075473, como Coordenadora Local do Núcleo de Gestão Ambiental do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 070/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora ALESSANDRA DOMINGUES MALHEIROS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1075473, como Coordenadora Local do Núcleo de Gestão Ambiental do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Estabelecer para a referida Coordenadora carga horária de 4 (quatro) horas semanais;

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 071/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor GILSON RIBEIRO NACHTIGALL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759874, como Substituto, da Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Agropecuária, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 072/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Nei Carlos Santin, Matrícula SIAPE 2130113, ocupante do cargo de TAE- Assistente em Administração, na Coordenação de Registros Acadêmicos/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira.

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 172/GAB/DG/CVID/IFC de 29/07/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 073/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) ANA CLAUDIA CAGNIN, ocupante do cargo de TAE- Assistente em Administração, SIAPE 2187120, no Setor de Gestão de Contratos/CGAF/DAP/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 031/GAB/DG/CVID/IFC de 27/01/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 074/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 da servidora LIZETE CAMARA HUBLER ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1843096, na data de 24/02 a 06/03/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR nova data de usufruto para o dia 06/04 a 16/04/2015;

Art. 3º – Esta Portaria é retroativa à data de 23/02/2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

ORDENS DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

I – DESIGNAR os servidores, CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1988432, FRANCINI CARLA GRZECA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1947134; LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1902125; MARCELO MASSOCCO CENDRON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178; MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1673794; PABLO ANDRÉS REYES MEYER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2931801;

RICARDO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2064295 e WANDERSON RIGO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1991199, para elaborarem o “Plano de Ação e Medidas para Redução da Evasão Escolar do Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira”, que deverá ser protocolado, impreterivelmente, na data de 05 de março de 2015.

II - A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

I – DESIGNAR as servidoras lotadas no Núcleo Pedagógico (NUPE) e na Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE), para elaborarem o “Plano de Ação e Medidas para Redução da Evasão Escolar do Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira”, que deverá ser protocolado, impreterivelmente, na data de 05 de março de 2015.

II - A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

EDITAIS

EDITAL Nº 008/2015 – DG/IFC - Câmpus Videira

MATRÍCULAS EM QUINTA CHAMADA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2015 NO CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE SUBSEQUENTE, DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as orientações para as matrículas, para ingresso em 2015, dos aprovados em Quinta Chamada no Curso de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio – Modalidade Subsequente em Segurança do Trabalho, conforme Edital nº449/2014-IFC.

DAS MATRÍCULAS

A matrícula em Quinta Chamada para o 1º. semestre letivo de 2015 (Segurança do Trabalho), ocorrerá de forma presencial perante a apresentação dos documentos exigidos no Edital 449/2014-IFC, no dia 06 de fevereiro de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O candidato que não comparecer no período destinado à matrícula perderá o direito a vaga, disponibilizando assim, para uma próxima chamada.

A publicação de Sexta Chamada, se necessária, acontecerá no dia 09 de fevereiro de 2015, com lista de vagas remanescentes a ser divulgada na página www.videira.ifc.edu.br, e as matrículas, seguindo as mesmas orientações definidas neste Edital, deverão ser realizadas no dia 11 de fevereiro de 2015 no mesmo horário.

É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis legais buscarem informações pertinentes à sua classificação para efetivar a matrícula.

Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser realizada com acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

DOS DOCUMENTOS

Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período citado conforme disposto no item 1.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (no caso de menor de 18 anos) munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);

Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);

Cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh (acompanhado do original);

Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);

Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);

Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);

Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);

Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;

Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

Os candidatos que optarem pelo sistema de ações afirmativas que se enquadrem 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do ensino fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;

Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital nº 449/2014 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) - devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no anexo I e apresentar declaração no ato da matrícula;

Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital nº 449/2014 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) - devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;

Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos

estabelecidos no Anexo II.

No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

a) Dia 23 de fevereiro de 2015, para os candidatos matriculados até o dia 16 de fevereiro de 2015 e

b) Cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após 16 de fevereiro de 2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A relação de candidatos selecionados em Quinta Chamada está disponível no Anexo I deste Edital.

O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa plausível e aceita pela Coordenação Geral de Ensino, terá sua matrícula cancelada.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Videira (SC), 04 de fevereiro de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 DOU de 16/07/2013

ANEXO I

APROVADOS EM QUINTA CHAMADA – MODALIDADE SUBSEQUENTE – 2015

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – Noturno (Reserva de Vaga)

PÂMELA EMANUELLY PRETTO

AC

EDITAL Nº 009/2015 – DG/IFC - Câmpus Videira

MATRÍCULAS EM QUINTA CHAMADA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2015 NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as orientações para as matrículas, para ingresso em 2015, do aprovado em Quinta Chamada no Curso de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio Integrado em Informática, conforme Edital nº 449/2014-IFC.

DAS MATRÍCULAS

A matrícula em Quinta Chamada para o 1º. semestre letivo de 2015, ocorrerá de forma

presencial perante a apresentação dos documentos exigidos no Edital 449/2014-IFC, no dia de 06 de fevereiro de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O candidato que não comparecer no período destinado à matrícula perderá o direito a vaga, disponibilizando assim, para uma próxima chamada.

A publicação de Sexta Chamada, se necessária, acontecerá no dia 09 fevereiro de 2015, com lista de vagas remanescentes a ser divulgada na página www.videira.ifc.edu.br, e as matrículas, seguindo as mesmas orientações definidas neste Edital, deverão ser realizadas no dia 11 de fevereiro de 2015 no mesmo horário.

É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis legais buscarem informações pertinentes à sua classificação para efetivar a matrícula.

Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser realizada com acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

DOS DOCUMENTOS

Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período citado conforme disposto no item 1.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (no caso de menor de 18 anos) munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);

Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);

Cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh (acompanhado do original);

Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);

Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);

Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);

Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhada do original);

Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;

Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

Os candidatos que optarem pelo sistema de ações afirmativas que se enquadrem 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do ensino fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;

Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital nº 449/2014 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) - devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no anexo I e apresentar declaração no ato da matrícula;

Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos

subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital nº 449/2014 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) - devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;

Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no Anexo II.

No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

a) Dia 23 de fevereiro de 2015, para os candidatos matriculados até o dia 16 de fevereiro de 2015 e

b) Cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após 16 de fevereiro de 2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A relação de candidatos selecionados em Quinta Chamada está disponível no Anexo I deste Edital.

O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa plausível e aceita pela Coordenação Geral de Ensino, terá sua matrícula cancelada.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Videira (SC), 04 de fevereiro de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 DOU de 16/07/2013

ANEXO I

APROVADO EM QUINTA CHAMADA – INTEGRADO – 2015

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – Integral _____ (Reserva de Vaga)

ALLANA RIBEIRO PINTO

EPBRNPPI

EDITAL Nº 010/2015 – DG/IFC - Câmpus Videira

MATRÍCULAS EM SEGUNDA CHAMADA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2015 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE SUBSEQUENTE, DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA – EDITAL DE VAGAS NÃO OCUPADAS

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as orientações para as matrículas, para ingresso em 2015, dos aprovados em Segunda Chamada nos Cursos de Educação

Profissional e Técnica de Nível Médio – Modalidade Subsequente - em Eletrônica, conforme Edital nº 025/2014-IFC – Edital de Vagas Não Ocupadas.

DAS MATRÍCULAS

A matrícula em Segunda Chamada para o Edital de Vagas Não Ocupadas para o 1º semestre letivo de 2015 (Eletrônica), ocorrerá de forma presencial perante a apresentação dos documentos exigidos no Edital 025/2014-IFC, no dia de 06 de fevereiro de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 21h.

O candidato que não comparecer no período destinado à matrícula perderá o direito a vaga, disponibilizando assim, para uma próxima chamada.

A publicação de Terceira Chamada, se necessária, acontecerá no dia 09 de fevereiro de 2015, com lista de vagas remanescentes a ser divulgada na página www.videira.ifc.edu.br, e as matrículas, seguindo as mesmas orientações definidas neste Edital, deverão ser realizadas no dia 10 de fevereiro de 2015 no mesmo horário.

É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis legais buscarem informações pertinentes à sua classificação para efetivar a matrícula.

Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser realizada com acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

DOS DOCUMENTOS

Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período citado conforme disposto no item 1.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (no caso de menor de 18 anos) munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);

Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);

Cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh (acompanhado do original);

Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);

Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);

Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);

Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);

Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;

Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

Os candidatos que optarem pelo sistema de ações afirmativas que se enquadrem 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem

- a integralização do ensino fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;
- Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital nº 449/2014 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) - devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no anexo I e apresentar declaração no ato da matrícula;
- Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital nº 449/2014 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) - devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;
- Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no Anexo II.

No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

- a) Dia 23 de fevereiro de 2015, para os candidatos matriculados até o dia 16 de fevereiro de 2015 e
- b) Cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após 16 de fevereiro de 2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A relação de candidatos selecionados em Segunda Chamada está disponível no Anexo I deste Edital.
- O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa plausível e aceita pela Coordenação Geral de Ensino, terá sua matrícula cancelada.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Videira (SC), 05 de fevereiro de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 DOU de 16/07/2013

ANEXO I

APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA – EDITAL DE VAGAS NÃO OCUPADAS

MODALIDADE SUBSEQUENTE – 2015

TÉCNICO EM ELETRÔNICA – Noturno _____ (Reserva de Vaga)

JOÃO I. VOIDALESKI	AC
MAURÍCIO BOLZAN RAMPON	AC

EDITAL Nº 011/2015 – DG/IFC - Câmpus Videira

MATRÍCULAS EM SEXTA CHAMADA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2015 NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as orientações para as matrículas, para ingresso em 2015, do aprovado em Sexta Chamada no Curso de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio Integrado em Informática, conforme Edital nº 449/2014-IFC.

DAS MATRÍCULAS

A matrícula em Sexta Chamada para o 1º. semestre letivo de 2015, ocorrerá de forma presencial perante a apresentação dos documentos exigidos no Edital 449/2014-IFC, no dia de 11 de fevereiro de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 12h e das 13h às 17h.

O candidato que não comparecer no período destinado à matrícula perderá o direito a vaga, disponibilizando assim, para uma próxima chamada.

A publicação de Sétima Chamada, se necessária, acontecerá no dia 12 fevereiro de 2015, com lista de vagas remanescentes a ser divulgada na página www.videira.ifc.edu.br, e as matrículas, seguindo as mesmas orientações definidas neste Edital, deverão ser realizadas no dia 13 de fevereiro de 2015 no mesmo horário.

É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis legais buscarem informações pertinentes à sua classificação para efetivar a matrícula.

Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser realizada com acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

DOS DOCUMENTOS

Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula no período citado conforme disposto no item 1.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (no caso de menor de 18 anos) munidos, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);

Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);

Cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh (acompanhado do original);

Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);

Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);

Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);

Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (acompanhada do original);

Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula

de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;

Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

Os candidatos que optarem pelo sistema de ações afirmativas que se enquadrem 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do ensino fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;

Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" ou 2.8.2 alínea "a" do Edital nº 449/2014 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) - devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no anexo I e apresentar declaração no ato da matrícula;

Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" inciso I, 2.7.1 alínea "b" inciso I, 2.8.2 alínea "a" inciso I e 2.8.2 alínea "b" inciso I do Edital nº 449/2014 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) - devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;

Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no Anexo II.

No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

a) Dia 23 de fevereiro de 2015, para os candidatos matriculados até o dia 16 de fevereiro de 2015 e

b) Cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após 16 de fevereiro de 2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A relação de candidatos selecionados em Sexta Chamada está disponível no Anexo I deste Edital.

O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa plausível e aceita pela Coordenação Geral de Ensino, terá sua matrícula cancelada.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Videira (SC), 09 de fevereiro de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 DOU de 16/07/2013

ANEXO I

APROVADO EM SEXTA CHAMADA – INTEGRADO – 2015

EDITAL N° 012/2015 – DG/IFC - Câmpus Videira

MATRÍCULAS EM TERCEIRA CHAMADA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2015 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE SUBSEQUENTE, DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA – EDITAL DE VAGAS NÃO OCUPADAS

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as orientações para as matrículas, para ingresso em 2015, do aprovado em Terceira Chamada nos Cursos de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio – Modalidade Subsequente - em Eletrônica, conforme Edital n° 025/2014-IFC – Edital de Vagas Não Ocupadas.

DAS MATRÍCULAS

A matrícula em Terceira Chamada para o Edital de Vagas Não Ocupadas para o 1º. semestre letivo de 2015 (Eletrônica), ocorrerá de forma presencial perante a apresentação dos documentos exigidos no Edital 025/2014-IFC, no dia de 10 de fevereiro de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 21h.

O candidato que não comparecer no período destinado à matrícula perderá o direito a vaga, disponibilizando assim, para uma próxima chamada.

A publicação de Quarta Chamada, se necessária, acontecerá no dia 13 de fevereiro de 2015, com lista de vagas remanescentes a ser divulgada na página www.videira.ifc.edu.br, e as matrículas, seguindo as mesmas orientações definidas neste Edital, deverão ser realizadas no dia 19 de fevereiro de 2015 no mesmo horário.

É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis legais buscarem informações pertinentes à sua classificação para efetivar a matrícula.

Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser realizada com acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

DOS DOCUMENTOS

O candidato classificado deverá efetivar a matrícula no período citado conforme disposto no item 1.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (no caso de menor de 18 anos) munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);

Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);

Cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh (acompanhado do original);

Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);

Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);

Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);

- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
- Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- Os candidatos que optarem pelo sistema de ações afirmativas que se enquadrem 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do ensino fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;
- Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital nº 449/2014 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) - devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no anexo I e apresentar declaração no ato da matrícula;
- Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital nº 449/2014 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) - devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;
- Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no Anexo II.

No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

- a) Dia 23 de fevereiro de 2015, para os candidatos matriculados até o dia 16 de fevereiro de 2015 e
- b) Cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após 16 de fevereiro de 2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A relação de candidatos selecionados em Terceira Chamada está disponível no Anexo I deste Edital.
- O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa plausível e aceita pela Coordenação Geral de Ensino, terá sua matrícula cancelada.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Videira (SC), 09 de fevereiro de 2015.

Rosângela Aguiar Adam

ANEXO I

APROVADOS EM TERCEIRA CHAMADA – EDITAL DE VAGAS NÃO OCUPADAS

MODALIDADE SUBSEQUENTE – 2015

TÉCNICO EM ELETRÔNICA – Noturno _____ (Reserva de Vaga)

EDILSON EDUARDO DE LIMA

AC

EDITAL Nº 013/2015 – DG/IFC - Câmpus Videira

MATRÍCULAS EM QUARTA CHAMADA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2015 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE SUBSEQUENTE, DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA – EDITAL DE VAGAS NÃO OCUPADAS

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público as orientações para as matrículas, para ingresso em 2015, do aprovado em Quarta Chamada no Curso de Educação Profissional e Técnica de Nível Médio – Modalidade Subsequente - em Eletrônica, conforme Edital nº 025/2014-IFC – Edital de Vagas Não Ocupadas.

DAS MATRÍCULAS

A matrícula em Quarta Chamada para o Edital de Vagas Não Ocupadas para o 1º. semestre letivo de 2015 (Eletrônica), ocorrerá de forma presencial perante a apresentação dos documentos exigidos no Edital 025/2014-IFC, no dia de 23 de fevereiro de 2015, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 21h.

O candidato que não comparecer no período destinado à matrícula perderá o direito a vaga. É de inteira responsabilidade do candidato e responsáveis legais buscarem informações pertinentes à sua classificação para efetivar a matrícula.

Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser realizada com acompanhamento dos pais ou responsáveis legais.

DOS DOCUMENTOS

O candidato classificado deverá efetivar a matrícula no período citado conforme disposto no item 1.1 deste Edital, com a presença dos pais ou responsável legal (no caso de menor de 18 anos) munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

Cópia da Carteira de Identidade (acompanhada da original);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);

Cópia do Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);

Cópia do comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh (acompanhado do original);

Cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista,

- no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (acompanhada do original);
Cópia do Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
Cópia do Comprovante de residência (acompanhado do original);
Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
Os candidatos que optarem pelo sistema de ações afirmativas que se enquadrem 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do ensino fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;
Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital nº 449/2014 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-,mínimos) - devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no anexo I e apresentar declaração no ato da matrícula;
Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital nº 449/2014 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) - devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;
Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no Anexo II.

No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

- a) Dia 23 de fevereiro de 2015, para os candidatos matriculados até o dia 16 de fevereiro de 2015 e
- b) Cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após 16 de fevereiro de 2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A relação de candidatos selecionados em Quarta Chamada está disponível no Anexo I deste Edital.
- O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa plausível e aceita pela Coordenação Geral de Ensino, terá sua matrícula cancelada.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Videira (SC), 19 de fevereiro de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 DOU de 16/07/2013

ANEXO I

APROVADOS EM TERCEIRA CHAMADA – EDITAL DE VAGAS NÃO OCUPADAS

MODALIDADE SUBSEQUENTE – 2015

TÉCNICO EM ELETRÔNICA – Noturno (Reserva de Vaga)

DIOGO CONTINI

AC

EDITAL Nº 014/2015/DG/IFC – Câmpus Videira

Dispõe sobre o Processo Seletivo Especial – VAGAS REMANESCENTES – para Ingresso no 1º semestre de 2015, nos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelo Instituto Federal Catarinense – IFC Câmpus Videira, na modalidade Subsequente.

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial – Vagas Remanescentes – para os Cursos Técnicos de Nível Médio (Modalidade Subsequente), para ingresso no 1º semestre letivo de 2015, conforme condições abaixo especificadas:

1 DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
23/02/2015	Publicação do Edital nº 014, de fevereiro de 2015.	No endereço eletrônico: www.videira.ifc.edu.br
23/02/2015 a 25/02/2015	Inscrições (Observar o item 3 do edital)	Na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira.
26/02/2015	Sorteio Público - Horário do Sorteio: 10h	Câmpus Videira
26 e 27/02/2015	Matrículas dos candidatos sorteados.	Câmpus Videira

DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos oferecidos pelo presente Edital, bem como modalidade, número de vagas e turno encontram-se no quadro a seguir:

Curso	Grau Acadêmico	Modalidade	Regime de Oferta/Turno	Vagas*	Fase
Técnico em Agropecuária	Nível Médio	Subsequente	Regular/Matutino	09	1ª
Técnico em Eletrônica	Nível Médio	Subsequente	Regular/Noturno	02	1ª

* As vagas referidas neste edital poderão sofrer acréscimo para mais em função de desistência e/ou cancelamentos de matrículas vigentes até a data do sorteio público.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 As Vagas Remanescentes estarão abertas aos candidatos que tenham concluído todo o Ensino Médio para os cursos técnicos na forma Subsequente ao Ensino Médio.

3.2 Período de inscrições:

As inscrições deverão ser efetivadas no período de 23 a 25 de fevereiro de 2015.

3.3 Inscrição:

Os interessados deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 20h' (ininterruptamente), para preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada na Secretaria Acadêmica do Câmpus, optando por somente um curso, de acordo com o Quadro 1, munidos dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio original (acompanhado de uma cópia);
- b) Carteira de Identidade original (acompanhada de uma cópia) e;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF original (acompanhado de uma cópia).

3.4 Procedimentos para inscrição:

- a) Preencher integralmente a ficha de inscrição.
- b) Tomar ciência do conteúdo deste Edital disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br.
- c) A homologação dos candidatos inscritos se efetivará com o preenchimento integral da ficha de inscrição, conforme cronograma apresentado no item 1 deste Edital.

3.5 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.6 Não será permitida a troca de opção do curso escolhido pelo candidato.

3.7 Será aceita somente uma inscrição por candidato, sob pena de que se for verificado que o mesmo candidato possui mais de uma inscrição, este perderá, sumariamente, o direito a pleitear vagas.

3.8 O presente Edital realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme consta no Quadro 1.

3.9 O número de vagas previsto para as Vagas Remanescentes, objeto deste Edital, para ingresso no 1º semestre de 2015 é descrito no Quadro 1.

3.10 O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

3.11 Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo de Ações Afirmativas, estabelecidos nos itens 2.7 e 2.8 deste edital.

3.12 A reserva de vagas pelo Sistema Ações Afirmativas, para os Cursos Técnicos Subsequentes exceto o de Agropecuária, ocorrerá da seguinte forma:

3.12.1 Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, conforme a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdivididas em:

a) Baixa Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdivididas em dois grupos:

I) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI): 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) Qualquer Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdivididas em dois grupos:

I) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI): 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

3.12.2 No cômputo das vagas, conforme disposto no item 3.12 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 3.12.1, alíneas “a” e “b”.

3.12.3 O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

3.12.4 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 3.12.1, alíneas “a” e “b”.

3.12.5 Os grupos e o número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitem 3.12.1, alíneas “a” e “b”, são apresentados nos quadros 1.

3.13 A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas para o Curso Técnico Subsequente de Agropecuária ocorrerá da seguinte forma:

3.13.1 Contemplará 25% do total de vagas, reservadas para candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) e que tenham concluído o Ensino Médio no caso do cursos Técnicos Subsequentes. Esta reserva de vagas trata-se de política de Ações Afirmativas própria do IFC, conforme autorizado pelo art. 12º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e pela Resolução nº48/2013 – CONSUPER/IFC.

3.13.2 Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham

concluído o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, conforme a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdivididas em:

a) Baixa Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdivididas em dois grupos:

I) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI): 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) Qualquer Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdivididas em dois grupos:

I) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI): 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

3.13.3 No cômputo das vagas, conforme disposto no item 3.13 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos nos subitens 3.13.1 e 3.13.2, alíneas "a" e "b".

3.13.4 O restante das vagas é destinado para a Ampla Concorrência.

3.13.5 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto nos subitens 3.13.1 e 3.13.2, alíneas "a" e "b".

3.13.6 O número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitem 3.13.1 e 3.13.2, alíneas "a" e "b", são apresentados no quadro 1.

3.14 Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos técnicos Subsequentes, exceto o de Agropecuária, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

3.14.1 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.13.1, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.13.1, alínea "a", subalínea "II";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.13.1, alínea "b", subalínea "I".

3.14.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.13.1, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.13.1, alínea "a", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.13.1, alínea "b", subalínea "I".

3.14.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.13.1, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.13.1, alínea "b", subalínea "II";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.13.1, alínea "a", subalínea "I".

3.14.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.13.1, alínea "b", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.13.1, alínea "a" subalínea "I".

3.14.5 As vagas que restarem, por curso e turno, reservadas pelo disposto no item 3.13.1, após a aplicação dos critérios dos subitens 3.13.1, 3.13.2, 3.13.3 e 3.13.4, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

3.15 Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para o curso de Agropecuária, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

3.15.1 As vagas reservadas aos candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), indicado no subitem 3.14.1, serão remanejadas:

a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.14.2, alínea "a", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.14.2, alínea "a", subalínea "II".

3.15.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.14.2, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.14.2, alínea "a", subalínea "II";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.14.2, alínea "b", subalínea "I".

3.15.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.14.2, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.14.2, alínea "a", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.14.2, alínea "b", subalínea "I".

3.15.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.14.2, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.14.2, alínea "b", subalínea "II";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.14.2, alínea "a", subalínea "I".

3.15.5 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.14.2, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.14.2, alínea "b", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.14.2, alínea "a", subalínea "I".

3.15.6 As vagas que restarem, por curso e turno, indicado no subitem 3.14.2, após a aplicação dos critérios dos subitens 3.14.1, 3.14.2, 3.14.3 e 3.14.4, serão remanejadas:

a) aos candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), indicado no subitem 3.14.1;

b) restando vagas, aos candidatos da respectiva Ampla Concorrência.

3.16 O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá estar ciente de que será respeitada a classificação de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

a) O quadro 1 abaixo apresenta o número mínimo de vagas a serem ofertadas, sendo que este número poderá sofrer um acréscimo em função de desistência até o momento do sorteio público, a fim de complementar o número total de vagas por turma.

Quadro 1 – Cursos, Turnos e Relação de vagas das Ações Afirmativas e Ampla Concorrência para Ingresso no 1º Semestre de 2015 para os Cursos Técnicos de Nível Médio – Modalidade Subsequente

Câmpus	Curso	Forma de Oferta	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Agricultura Familiar	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
							Não PPI	PP I	Não PPI	PP I
Videira	Agropecuária	Subsequente	Matutino	09	04	01	01	01	01	01
	Eletrônica	Subsequente	Noturno	02	01	-	01	-	-	-

3.17 Será eliminado do Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o interstício que vai da inscrição à matrícula:

a) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

b) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Edital de Vagas Remanescentes, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo.

4 DO SORTEIO PÚBLICO

4.1 Da data, horário e local do Sorteio:

Data	Horário	Local
26/02/2015	10:00	Secretaria Acadêmica Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira

4.2 Dos procedimentos

4.2.1 No ato da realização do sorteio público serão convidados voluntários, maiores e capazes, entre os presentes, para acompanhar e fiscalizar o processo.

4.2.2 Serão apresentadas a urna e as fichas com os nomes dos inscritos e será realizada a chamada nominal para inserção das fichas na urna.

4.2.3 Primeiramente serão sorteadas as vagas do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária, logo após do Curso Técnico Subsequente em Eletrônica, os quais respeitarão a seguinte ordem:

- a) Ampla Concorrência;
- b) Agricultura Familiar (para o Curso de Agropecuária);
- c) Escola Pública qualquer renda Não PPI;
- d) Escola Pública qualquer renda PPI;
- e) Escola Pública baixa renda Não PPI;
- f) Escola Pública baixa renda PPI.

4.3 No caso das vagas listadas serem totalmente preenchidas, os candidatos sorteados restantes irão compor um cadastro de reserva.

4.4 Caso o número de candidatos inscritos seja menor que o número de vagas disposto no quadro 1, será dispensado o sorteio e todos estarão aptos para realizar a matrícula.

4.5 Após o sorteio, caso não ocorra o preenchimento das vagas reservadas pelo sistema de ações afirmativas, ocorrerá o remanejamento e sorteio de vagas conforme critérios dos itens 3.14 e 3.15 deste edital.

4.6 A presença do candidato no sorteio não é obrigatória.

5. DA MATRÍCULA

5.1 O candidato que tiver sua inscrição selecionada de acordo com os parâmetros deste Edital, deverá matricular-se no câmpus de oferta do curso para o qual foi aprovado entre os dias 26 e 27/02/2015.

5.2 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

5.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral (http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- l) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de

Educação;

m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos à nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;

n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 3.12 e 3.13 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Médio exclusivamente na rede pública de ensino do país;

p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 3.13.1 alínea "a" ou 3.13.2 alínea "a" deste Edital – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula;

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se declararem Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 3.13.1 deste Edital – candidatos oriundos da atividade agrícola (Agricultura Familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II.

5.4 No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até 06/03/2015.

5.5 Caso o candidato não atenda aos prazos estabelecidos no item 5.4 alínea "a", terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato.

5.6 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do Edital de Vagas Remanescentes.

6.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas remanescentes, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.4 Não havendo inscritos com as quantidades de vagas descritas no quadro 1, este edital poderá ser prorrogado.

6.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

6.6 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do preenchimento de VAGAS REMANESCENTES – Cursos Técnicos de Nível Médio (Modalidade Subsequente), revogadas as disposições em contrário.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore*
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira
Portaria 2.315 de 15/07/2013 - DOU 16/07/2013

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

- 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 1.3 adiantamentos e antecipações;
- 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ATIVIDADE AGRÍCOLA (AGRICULTURA FAMILIAR)

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), conforme disposto no subitem 2.8.1 do presente edital, devem comprovar o vínculo através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. Declaração de Aptidão do PRONAF – maiores informações em <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>
2. Documento que comprove a posse da terra em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha.

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - 1º SEMESTRE 2015 VAGAS REMANESCENTES – CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL EDITAL 014/2015 – IFC CÂMPUS VIDEIRA Nº de Inscrição: _____

Nome:.....
CPF:.....RG:.....Órgão emissor:.....
Data de nascimento:...../...../.....
Endereço:.....
Nº:..... Complemento:..... Bairro:.....
CEP: Cidade:.....
UF:.....
Fone: ()..... Celular: ().....
Email:.....

DADOS DO CURSO

Curso pretendido: () Agropecuária Subsequente

() Eletrônica Subsequente

Deseja concorrer a uma vaga do Sistema de Ações Afirmativas: () Sim () Não

Se sim, optar por:

() Candidato proveniente de Escola Pública, Qualquer Renda.

() Candidato proveniente de Escola Pública Baixa Renda.

() Candidato auto-declarado preto, pardo ou indígena proveniente de Escola Pública, Qualquer Renda.

() Candidato auto-declarado preto, pardo ou indígena proveniente de Escola Pública Baixa Renda.

() Candidato oriundo da atividade agrícola.

Videira, ____/____/____

Assinatura do inscrito

Responsável pela inscrição (IFC)

Você se inscreveu para participar do Processo Seletivo Especial 1º Semestre – VAGAS REMANESCENTES – Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal Catarinense, Câmpus Videira – Edital 014/2015 – para o Curso de:

O Sorteio Público será dia: 26/02/2015, às 10h na Secretaria Acadêmica do IFC Câmpus Videira.

Responsável pela inscrição
(IFC): _____

EDITAL Nº 015/2015/DG/IFC – Câmpus Videira

Dispõe sobre o Processo Seletivo Especial – VAGAS REMANESCENTES – para Ingresso no 1º semestre de 2015, nos Cursos de Graduação oferecidos pelo Instituto Federal Catarinense – IFC Câmpus Videira, na modalidade Superior.

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial – Vagas Remanescentes – para os Cursos de Graduação (Modalidade Superior), para ingresso no 1º semestre letivo de 2015, conforme condições abaixo especificadas:

1 DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
23/02/2015	Publicação do Edital nº 015, de fevereiro de 2015.	No endereço eletrônico: www.videira.ifc.edu.br
23/02/2015 a 06/03/2015	Inscrições (Observar o item 3 do edital)	Na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira.
09/03/2015	Sorteio Público - Horário do Sorteio: 14h	Na secretaria acadêmica do Câmpus Videira

09 e 10/03/2015	Matrículas dos candidatos sorteados.	Na secretaria acadêmica do Câmpus Videira
-----------------	--------------------------------------	---

DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos oferecidos pelo presente Edital, bem como modalidade, número de vagas e turno encontram-se no quadro a seguir:

Curso	Grau Acadêmico	Modalidade	Regime de Oferta/Turno	Vagas*	Fase
Ciência da Computação	Bacharelado	Superior	Regular/Matutino	04	1ª
Pedagogia	Licenciatura	Superior	Regular/Noturno	03	1ª

* As vagas referidas neste edital poderão sofrer alteração para mais em função de desistência e/ou cancelamentos de matrículas vigentes até a data do sorteio público e/ou para menos em função da 4ª chamada dos classificados pelo SiSU/ENEM, conforme Edital 459/2014.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 As Vagas Remanescentes estarão abertas aos candidatos que tenham concluído todo o Ensino Médio para os cursos de graduação na modalidade superior.

3.2 Período de inscrições:

As inscrições deverão ser efetivadas no período de 23 de fevereiro a 06 de março de 2015.

3.3 Inscrição:

Os interessados deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do Câmpus Videira (Rodovia SC 135 – Km 125, Bairro Campo Experimental), das 8h às 20h' (ininterruptamente), para preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada na Secretaria Acadêmica do Câmpus, optando por somente um curso, de acordo com o Quadro 1, munidos dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio original (acompanhado de uma cópia);
- b) Carteira de Identidade original (acompanhada de uma cópia) e;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF original (acompanhado de uma cópia).

3.4 Procedimentos para inscrição:

- a) Preencher integralmente a ficha de inscrição.
- b) Tomar ciência do conteúdo deste Edital disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br.
- c) A homologação dos candidatos inscritos se efetivará com o preenchimento integral da ficha de inscrição, conforme cronograma apresentado no item 1 deste Edital.

3.5 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.6 Não será permitida a troca de opção do curso escolhido pelo candidato.

3.7 Será aceita somente uma inscrição por candidato, sob pena de que se for verificado que

o mesmo candidato possui mais de uma inscrição, este perderá, sumariamente, o direito a pleitear vagas.

3.8 O presente Edital realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme consta no Quadro 1.

3.9 O número de vagas previsto para as Vagas Remanescentes, objeto deste Edital, para ingresso no 1º semestre de 2015 é descrito no Quadro 1.

3.10 O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

3.11 Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo de Ações Afirmativas, estabelecidos nos itens 2.7 e 2.8 deste edital.

3.12 A reserva de vagas pelo Sistema Ações Afirmativas, para os Cursos Superiores ocorrerá da seguinte forma:

3.12.1 Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, conforme a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdivididas em:

a) Baixa Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdivididas em dois grupos:

I) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI): 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) Qualquer Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdivididas em dois grupos:

I) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI): 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

3.12.2 No cômputo das vagas, conforme disposto no item 3.12 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 3.12.1, alíneas “a” e “b”.

3.12.3 O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

3.12.4 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 3.12.1, alíneas “a” e “b”.

3.12.5 Os grupos e o número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitem 3.12.1, alíneas “a” e “b”, são apresentados nos quadros 1.

3.13 Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos superiores, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

3.13.1 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.12.1, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.12.1, alínea "a", subalínea "II";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.12.1, alínea "b", subalínea "I".

3.13.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.12.1, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.12.1, alínea "a", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.12.1, alínea "b", subalínea "I".

3.13.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.13.1, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.12.1, alínea "b", subalínea "II";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.12.1, alínea "a", subalínea "I".

3.13.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.12.1, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 3.12.1, alínea "b", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 3.12.1, alínea "a" subalínea "I".

3.13.5 As vagas que restarem, por curso e turno, reservadas pelo disposto no item 3.12.1, após a aplicação dos critérios dos subitens 3.13.1, 3.13.2, 3.13.3 e 3.13.4, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

3.14 O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá estar ciente de que será respeitada a classificação de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

a) O quadro 1 abaixo apresenta o número mínimo de vagas a serem ofertadas, sendo que este número poderá sofrer uma alteração para mais em função de desistência até o momento do sorteio público, a fim de complementar o número total de vagas por turma, e/ou para menos em função da 4ª chamada dos classificados pelo SiSU/ENEM, conforme Edital 459/2014.

Quadro 1 – Cursos, Turnos e Relação de vagas das Ações Afirmativas e Ampla Concorrência para Ingresso no 1º Semestre de 2015 para os Cursos de Graduação – Modalidade Superior

Câmpus	Curso	Forma de Oferta	Turno	Vagas	Concorrência Ampla	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
						Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Videira	Ciência da Computação	Superior	Matutino	04	02	01	-	01	-
	Pedagogia	Superior	Noturno	03	01	01	-	01	-

3.15 Será eliminado do Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o interstício que vai da inscrição à matrícula:

- Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Edital de Vagas Remanescentes, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo.

4 DO SORTEIO PÚBLICO

4.1 Da data, horário e local do Sorteio:

Data	Horário	Local
09/03/2015	14h	Secretaria Acadêmica Instituto Federal Catarinense - Câmpus Videira

4.2 Dos procedimentos

4.2.1 No ato da realização do sorteio público serão convidados voluntários, maiores e capazes, entre os presentes, para acompanhar e fiscalizar o processo.

4.2.2 Serão apresentadas a urna e as fichas com os nomes dos inscritos e será realizada a chamada nominal para inserção das fichas na urna.

4.2.3 Primeiramente serão sorteadas as vagas do Curso de Ciência da Computação, logo após do Curso de Pedagogia, os quais respeitarão a seguinte ordem:

- Ampla Concorrência;
- Escola Pública qualquer renda Não PPI;
- Escola Pública qualquer renda PPI;
- Escola Pública baixa renda Não PPI;
- Escola Pública baixa renda PPI.

4.3 No caso das vagas listadas serem totalmente preenchidas, os candidatos sorteados restantes irão compor um cadastro de reserva.

4.4 Caso o número de candidatos inscritos seja menor que o número de vagas disposto no quadro 1, será dispensado o sorteio e todos estarão aptos para realizar a matrícula, por Ampla Concorrência.

4.5 Após o sorteio, caso não ocorra o preenchimento das vagas reservadas pelo sistema de ações afirmativas, ocorrerá o remanejamento e sorteio de vagas conforme critérios do item 3.13 deste edital.

4.6 A presença do candidato no sorteio não é obrigatória.

5. DA MATRÍCULA

5.1 O candidato que tiver sua inscrição selecionada de acordo com os parâmetros deste Edital, deverá matricular-se para o curso o qual foi aprovado entre os dias 09 e 10/03/2015.

5.2 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

5.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral (http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator Rh;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- l) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos à nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
- n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 3.12 e 3.13 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Médio exclusivamente na rede pública de ensino do país;
- p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 3.12.1 alínea "a" ou 3.13.2 alínea "a" deste Edital – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula;
- q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se declararem Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;

5.4 No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até 16/03/2015.

5.5 Caso o candidato não atenda aos prazos estabelecidos no item 5.4, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato.

5.6 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do Edital de Vagas Remanescentes.

6.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas remanescentes, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

6.4 Não havendo inscritos com as quantidades de vagas descritas no quadro 1, este edital poderá ser prorrogado.

6.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional.

6.6 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do preenchimento de VAGAS REMANESCENTES – Cursos de Graduação (Modalidade Superior), revogadas as disposições em contrário.

Videira, 23 de Fevereiro de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore*
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira
Portaria 2.315 de 15/07/2013 - DOU 16/07/2013

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

- 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 1.3 adiantamentos e antecipações;
- 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - 1º SEMESTRE 2015
VAGAS REMANESCENTES – CURSOS DE GRADUAÇÃO
EDITAL 015/2015 – IFC CÂMPUS VIDEIRA
Nº de Inscrição: _____

Nome:.....
CPF:.....RG:.....Órgão emissor:.....

Data de nascimento:...../...../.....
Endereço:.....
Nº:..... Complemento:..... Bairro:.....
CEP: Cidade:.....
UF:.....
Fone: ()..... Celular: ().....
Email:

DADOS DO CURSO

Curso pretendido: () Ciência da Computação - Bacharelado
() Pedagogia - Licenciatura

Deseja concorrer a uma vaga do Sistema de Ações Afirmativas: () Sim () Não

Se sim, optar por:

- () Candidato proveniente de Escola Pública, Qualquer Renda.
() Candidato proveniente de Escola Pública Baixa Renda.
() Candidato auto-declarado preto, pardo ou indígena proveniente de Escola Pública, Qualquer Renda.
() Candidato auto-declarado preto, pardo ou indígena proveniente de Escola Pública Baixa Renda.

Videira, ____/____/____

Assinatura do inscrito

Responsável pela inscrição (IFC)

Você se inscreveu para participar do Processo Seletivo Especial 1º Semestre 2015 – VAGAS REMANESCENTES – Cursos de Graduação do Instituto Federal Catarinense, Câmpus Videira – Edital 015/2015 – para o Curso de: _____

O Sorteio Público será dia: 09/03/2015, às 14h na Secretaria Acadêmica do IFC Câmpus Videira.

Responsável pela inscrição (IFC): _____

EDITAL IFC/VDA nº 16 de 23 de fevereiro de 2015

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO IFCATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA no uso de suas atribuições legais, face à Resolução n.º 049/CONSUPER de 14/08/2014, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de participantes do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, para o 2º semestre de 2015.

1. DA FINALIDADE DO PROBIQ/IFC:

1.1 O Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do Instituto Federal Catarinense – PROBIQ/IFC tem por objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores, através de um auxílio financeiro temporário para a participação do servidor em programas de Mestrado e Doutorado.

2. DO OBJETO:

2.1 Seleção de servidores lotados no Câmpus Videira para participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC segundo as normas e critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 049 – CONSUPER/2014, de maneira a viabilizar a permanência nos cursos de qualificação e o desenvolvimento individual e institucional.

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS:

3.1 Para o segundo semestre do ano de 2015 serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas no valor de R\$ 500,00 cada.

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 Poderão pleitear a participação no Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação Profissional – PROBIQ/IFC os servidores do quadro permanente do IFC lotados no Câmpus Videira e que atendam a todos os quesitos abaixo, previstos na Resolução n.º 049 – CONSUPER/2014:

I – Estar regularmente matriculado, no semestre de lançamento do edital, em cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* em instituições públicas ou privadas reconhecidos pela CAPES;

II – Não ocupar cargo de direção (CD);

III – Não acumular o recebimento da bolsa PROBIQ com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento à qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada;

IV – Não estar em licença integral;

V – Não estar aposentado;

VI – Possuir currículo na plataforma *lattes* atualizado;

VII – Não cursar pós-graduação *stricto sensu* financiado pelo IFC;

VIII – Não participar de MINTER ou DINTER;

IX – Firmar termo de compromisso para regulamentar os direitos e obrigações das partes envolvidas (servidor – IFC) no tocante ao acompanhamento e pagamento dos bolsistas da instituição.

X – Não ultrapassar o limite de 15 (quinze) meses de bolsa para mestrandos e 30 (trinta) meses de bolsa para doutorandos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições acontecerão no período de 24/02/2015 a 10/03/2015. Os documentos de inscrição deverão ser protocolados junto à Coordenação de Gestão de Pessoas, que se encarregará de repassá-los à Comissão PROBIQ. Os servidores interessados deverão entregar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo servidor (anexo 1).

II – Declaração da Instituição em que o curso será realizado que confirme a aprovação e classificação no processo seletivo e/ou a matrícula no curso.

III – Currículo *Lattes* impresso (não encaminhar os documentos comprobatórios).

IV – Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PROBIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor (anexo 2).

V – Dados Bancários.

VI – Comprovante de residência atualizado.

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:

6.1 As inscrições serão analisadas no período de 11/03/2015 a 20/03/2015 pela Comissão PROBIQ instituída no Câmpus.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso de haver mais de um servidor apto à Bolsa, serão considerados, para fins de classificação, os seguintes critérios:

I – Não estar participando do Programa Institucional de Qualificação (PIQ-IFC);

II – O curso ser de área afim com a área de atuação ou cargo;

III – Tempo de Lotação e exercício no Câmpus.

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando preferência ao candidato de idade mais elevada.

8. DOS RESULTADOS:

8.1 A classificação será divulgada no dia 24/03/2015 por meio da internet, no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/concessao-de-bolsas-do-probiq/>

8.2 Os recursos quanto a classificação deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas no período de 25/03/2015 a 27/03/2015. Os mesmos serão encaminhados à Comissão PROBIQ instituída através de Portaria.

8.3 O resultado final será divulgado, no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/concessao-de-bolsas-do-probiq/>, no dia 02/04/2015.

9. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 As bolsas serão disponibilizadas no segundo semestre de 2015, durante 05 (cinco) meses: de agosto a dezembro de 2015.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O IFC só efetuará crédito após aprovação e matrícula do candidato no curso ou programa e entrega dos documentos requeridos neste edital.

11. DO DEVER DO SERVIDOR

11.1 Encaminhar, caso seja solicitado pela comissão, um relatório das atividades desenvolvidas e/ou comprovante de frequência.

11.2 Devolver ao IFC, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de sua bolsa.

11.3 Encaminhar cópia do Diploma de Conclusão do Curso à Coordenação de Gestão de Pessoas, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso. No caso de impossibilidade de atendimento ao prazo estabelecido do inciso V, o servidor deverá justificar a necessidade de prorrogação do prazo junto à área de Gestão de Pessoas, por meio de documento comprobatório da instituição promotora do curso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas neste edital.

12.2 – Todas as publicações oficiais referentes ao Edital PROBIQ serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/concessao-de-bolsas-do-probiq/>

12.3 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão PROBIQ.

Videira/SC em, 23 de fevereiro de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore*
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____

Matrícula SIAPE nº: _____ Identificação única: _____	
Cargo: _____	
Nível: _____ Classe: _____ Carga horária: _____	
Campus/Lotação: _____	
Admitido/nomeado: ___/___/___ Data de Exercício: ___/___/___	
E-mail: _____ Fone: _____	
Nível: () Mestrado () Doutorado	
Instituição: _____	
UF/Cidade: _____	
Pós-Graduação em: _____	
Data de início: ___/___/___ Previsão de término: ___/___/___	
<p>Declara sob as penas da Lei, que me responsabilizo pelas informações aqui prestadas.</p> <p style="text-align: right;">Nestes Termos, Pede Deferimento.</p> <p style="text-align: center;">Local: _____, _____, de _____, de 2015.</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura do Servidor</p>	
<p>PARA USO DA COMISSÃO: () INSCRIÇÃO HOMOLOGADA () INSCRIÇÃO INDEFERIDA</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Local e Data</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Presidente da Comissão</p>	

Anexo 2

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO PROBIQ

Declaro, para os fins, que eu, _____, servidor(a) ativo(a) do Instituto Federal Catarinense, matrícula SIAPE nº _____, admitido(a) em ___/___/___, no cargo efetivo de _____, com lotação no Campus _____, matriculado(a) no Curso de _____ em nível de _____ da Instituição _____, desejo participar do Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação – PROBIQ/IFC, acatando suas regulamentações, comprometendo-me a comunicar imediatamente à Comissão, por escrito,

caso haja a interrupção do curso por algum motivo, assim como declaro não acumular o recebimento desta bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa (seja ele, de pós-graduação ou órgão oficial de fomento a qualificação profissional), de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

VIDEIRA/SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Anexo 3

CRONOGRAMA

Período de inscrições	24/02/2015 a 10/03/2015
Análise das inscrições	11/03/2015 a 20/03/2015
Divulgação da classificação preliminar	24/03/2015
Período para recursos quanto à classificação preliminar	25/03/2015 a 27/03/2015
Divulgação do resultado final	02/04/2015

CONTROLE DE KM DE VEÍCULOS OFICIAIS

VEÍCULO	Placa	Km Inicial	Km Final	KM Rodado
Ford Fiesta	ENM 6357	140411	140553	142
VW Parati	MFV 8819	117644	117644	0
VW Parati	MEW 9380	326695	326695	0
VW Kombi	MBH 4534	66721	66730	9
VW Saveiro	OGL 3451	33276	33317	41
Ford FOCUS	MLX 1601	34600	35181	581
Ford FOCUS	MLX 1741	32544	33201	657
Fiat Doblô	MKR 8202	19838	19920	92
TOTAL:				1522

DIÁRIAS

ORDEM	Nº PCD	NOME DO SERVIDOR	HISTÓRICO DA DIÁRIA	DESTINO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE DE DIÁRIAS	TOTAL A RECEBER (R\$)	DEPTO SOLICITANTE
01	000072/15	Glória Elizabeth Riveros Fuentes Strapasson	Participar e acompanhar os alunos integrantes do Grêmio Estudantil do Câmpus Videira.	Rio de Janeiro – RJ	31/01/2015	06/02/2015	6,5	R\$ 1.414,90	DDE

02	000147/ 15	Rosangela Aguiar Adam	Participar da Reunião do Colégio de Dirigentes – CODIR, conforme Ofício Circular/IFC/GAB/Nº 009/2015.	Ibirama – SC	11/02/20 15	13/02/201 5	2,5	R\$ 477,90	Direç ão Geral
03	000264/ 15	Ricardo de Araújo	Acompanhar os alunos do Curso Técnico em Agropecuária ao 20º Dia de Campo da Coopercampos.	Campos Novos – SC	25/02/20 15	25/02/201 5	0,5	R\$ 71,55	DDE
04	000265/ 15	Diego Melo de Liz	Acompanhar os alunos do Curso Técnico em Agropecuária ao 20º Dia de Campo da Coopercampos.	Campos Novos – SC	25/02/20 15	25/02/201 5	0,5	R\$ 71,55	DDE
05	000266/ 15	Rafael Lizandro Schumacher	Acompanhar os alunos do Curso Técnico em Agropecuária ao 20º Dia de Campo da Coopercampos.	Campos Novos – SC	25/02/20 15	25/02/201 5	0,5	R\$ 71,55	DDE
06	000268/ 15	Alan Schreiner Padilha	Acompanhar os alunos do Curso Técnico em Agropecuária ao 20º Dia de Campo da Coopercampos.	Campos Novos – SC	25/02/20 15	25/02/201 5	0,5	R\$ 71,55	DDE
07	000269/ 15	Marinês Kerber	Acompanhar os alunos do Curso Técnico em Agropecuária ao 20º Dia de Campo da Coopercampos.	Campos Novos – SC	25/02/20 15	25/02/201 5	0,5	R\$ 71,55	DDE
08	000270/ 15	Marcelo Diel	Acompanhar os alunos do Curso Técnico em Agropecuária ao 20º Dia de Campo da Coopercampos.	Campos Novos – SC	25/02/20 15	25/02/201 5	0,5	R\$ 71,55	DDE
09	000271/ 15	Anderson Corrêa Garcia	Acompanhar os alunos do Curso Técnico em Agropecuária ao 20º Dia de Campo da Coopercampos.	Campos Novos – SC	25/02/20 15	25/02/201 5	0,5	R\$ 71,55	DDE
10	000276/ 15	Gabriela Frizzo Patrício	Participar da Reunião dos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC, conforme MEMO nº 04/2015-	Blumena u – SC	23/02/20 15	24/02/201 5	1,5	R\$ 231,60	DDE

			PRONATEC/REITORIA/IFC.						
11	000289/15	Marion Schmidt	Participar da Reunião da Coordenação de Gestão de Pessoas, conforme Memorando Circular/IFC/GAB/Nº 011/2015.	Blumenu – SC	23/02/2015	24/02/2015	1,5	R\$ 231,60	DAP
12	000290/15	Juciara Ramos Cordeiro	Participar da Reunião da Assistência Estudantil, conforme Ofício Circular nº 005/2015-PRODHS/Reitoria/IFC.	Blumenu – SC	23/02/2015	24/02/2015	1,5	R\$ 231,60	DDE
13	000314/15	Tânia Valentim de Lima Fantin	Vistoria e fiscalização da obra do refeitório do IFC Câmpus Videira.	Videira – SC	24/02/2015	25/02/2015	1,5	R\$ 231,60	DAP
14	000045/15	Tiago Heineck	Participar do Mestrado Profissional em Computação SETEC/UFPE/2014 – Área de Concentração: Rede de Computadores	Recife – PE	22/02/2015	28/02/2015	6,5	R\$ 1.390,85	DAP

MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
23352.000354/2014-73	2015NE800023	339039	" AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DA CECOM DO IFC CÂMPUS VIDEIRA. PROC RIGEM: 2014PR00007 "	02/02/15	R\$ 670,00	CIDADE INDUSTRIA GRAFICA EIRELI - ME	PREGÃO
23354.000782/2014-86	2015NE800024	339039	" CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA AOS DISCENTES DO IFC CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015. PROC ORIGEM:	04/02/15	R\$ 862,92	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL).S.A	PREGÃO

			2014PR00024 "				
23352.000823 /2014-54	2015NE800 026	339039	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015.	05/02/15	R\$ 14.341,09	WESTLINE INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA	PREGÃO
23348.001292 /2013-03	2015NE800 027	339030	" AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO IFC CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015. PROC ORIGEM: 050 00142013 "	05/02/15	R\$ 7.000,00	TICKET SERVICOS SA	PREGÃO
23348.001292 /2013-03	2015NE800 028	339039	" PAGAMENTO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO IFC CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015. PROC ORIGEM: 2013 PR00014 "	05/02/15	R\$ 6.004,89	TICKET SERVICOS SA	PREGÃO
23352.000193 /2014-18	2015NE800 033	339039	" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA	20/02/15	R\$ 8.640,00	XBRAMAR SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PREGÃO

			ÁREA PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA, DOCENTES E DISCENTES DO IFC CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015. "				
23352.000364 /2012-47	2015NE800 034	339037	"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPCIONISTA PARA O IFC CÂMPUS VIDEI RA NO EXERCÍCIO DE 2015. PROC ORIGEM: 2012PR00023 "	20/02/15	R\$ 2.536,06	RITNA SERVICOS LTDA - EPP	PREGÃO



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC Câmpus Videira
Rodovia SC 135, s/n, km 125 – Bairro Campo Experimental
Videira/SC - CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900
Website: www.ifc-videira.edu.br